



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01, de 30 de Novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 2469/2011 no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de apresentação de ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

Considerando que a próxima reunião do conselho municipal de saúde de Ibiporã ocorrerá em 17 de dezembro de 2021, e o prazo documental termina em 30/11/2021;

Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras para maior resolutividade nos atendimentos prestados.

Resolve:

Art. 1º Autorizar “Ad Referendum” a adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 773/2019 – SESA.

Ibiporã/PR, 30 de Novembro de 2021.

José Carlos da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum nº 01, de 30 de Novembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 01/2021

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde